Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
30 SET. 2022
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Silson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 137 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de ficha de n° 399 suprindo a necessidade referente a marmitex, produtos de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza entre outros que são essenciais para dar continuidade aos serviços prestados por essas secretaria.**

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **30 de setembro de 2022**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 137/2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, **Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.		AGRICULTURA	
02.07.20.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.20.122.0029.2087		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA**	
3.3.90.30	FICHA: 399	Material de Consumo	R$ 43.000,00
		Total do Crédito	**R$ 43.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação,** conforme programação abaixo:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		AGRICULTURA	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO**	
3.3.90.14	FICHA: 386	Diárias Civis	R$ 5.000,00

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		AGRICULTURA	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO**	
3.3.90.39	FICHA: 388	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		AGRICULTURA	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2090		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.30	FICHA: 390	Material de Consumo	R$ 6.000,00

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		AGRICULTURA	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2090		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.39	FICHA: 391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
		Total do Crédito	**R$ 43.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de setembro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal